



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.409**

De 16 de abril de 2015

PROJETO DE LEI N.º 035/15-L,

De 31 de março de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.389 de 13/04/2015.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de Maria da Silva Duarte Companhoni à via pública localizada na Vila Amaral.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA MARIA DA SILVA DUARTE COMPANHONI" a via pública com início na Avenida Madressilva próximo à creche Dr. Carlos Antonio Salvetti e término em propriedade particular, com 50,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/04/15**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

Publicada em 16 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 13/04/2015.

/ap.-